



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul**

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 016/2016

**Edital de Tomada de Preços para a
Aquisição de Equipamentos Odontológicos
para Estabelecimentos de Saúde. –
Processo n° 25000.146695/2014-18 do
Ministério da Saúde**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 O MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 10 horas, do dia 04 de outubro de 2016** na sala de Reuniões, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. José Pilonetto, n° 741, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber propostas para Aquisição de Equipamentos odontológicos para Estabelecimentos de Saúde no Âmbito da Atenção Básica para o Município, onde poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Santo Expedito do Sul, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o terceiro dia anterior ao fixado para o recebimento das propostas.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de Equipamentos odontológicos para Estabelecimentos de Saúde para o Município de Santo Expedito do Sul, **Processo n° 25000.146695/2014-18**, Portaria n° 1.159 de 27 de maio de 2014, **Emenda n° 20980008 do Ministério da Saúde**, conforme Termo de Referência (Anexo I).

3. CADASTRAMENTO

3.1. Para efeitos de cadastramento (emissão do Certificado de Registro Cadastral), os interessados deverão apresentar, até o dia **29 de setembro de 2016**, a documentação constante do ITEM 5.1.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1. Os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, deverão ser apresentados em
Pref. Municipal de Santo Expedito do Sul, Av José Piloneto, 714, Centro, CEP 99895000
Fone/Fax 0 xx 54 3961188/1166/1040 - e-mail admsantoexpedito@terra.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

02 (dois) envelopes indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 e 02, contendo em sua parte externa fronteira, como sugestão, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL
TOMADA DE PREÇOS 016/2016
ENVELOPE Nº01 DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

II - ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL
TOMADA DE PREÇOS 016/2016
ENVELOPE Nº02 PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4.2. Os documentos de quaisquer dos envelopes, deverão ser apresentados, em idioma português, datilografados e não poderão conter rasuras ou entrelinhas.

4.3. Os documentos exigidos nos envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta de Preços, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou funcionário do município.

4.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como as que apresentarem preços vis ou excessivos.

4.5. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

5. DA HABILITAÇÃO PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO
CADASTRAL DE FORNECEDOR DO MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL

5.1. Para a emissão do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor do Município de Santo Expedito do Sul, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, a documentação abaixo:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c)** Prova de quitação com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

- d) Prova de Regularidade à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- g) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física.

6. NO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

6.1. Do nº 01, que indicará na parte externa as especificações discriminadas no item 4.1 deste Edital, deverá constar:

- a) Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor do Município de Santo Expedito do Sul (CRC), expedido pela Comissão de Cadastro;
- b) Declaração da Empresa Licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não está descumprindo o disposto no Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.
- c) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada por contador com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data designada para abertura da licitação **E/OU** Certidão Simplificada da Junta Comercial que comprove o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7. ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Do envelope nº 02, que indicará na parte externa, as especificações constantes do item 4.1 deste Edital, deverá constar Proposta de preços, indicando a marca, valor unitário e total dos equipamentos.

AS PROPOSTAS DE PREÇO DEVERÃO:

- a) as propostas de preços deverão ser feitas na forma da Planilha Anexo I.
- b) ser apresentadas em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dadas e assinadas por seu representante legal, contendo os valores expressos em reais, até duas casas após a vírgula;
- c) conter o número do item, quantidade, especificação, marca, preço unitário e preço total;
- d) conter o prazo mínimo de validade da proposta de 60 dias, a partir da homologação da licitação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 dias;
- e) conter outros esclarecimentos que o proponente julgar importante.

OBSERVAÇÕES:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

- Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com: carga, descarga, transportes/fretes, impostos, taxas, contribuições fiscais e para fiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificadas ou não neste Edital.
- Os preços permanecerão fixos até o final da entrega.
- Os itens com rasuras e/ou retificações serão desclassificados.

8. DO JULGAMENTO

8.1. A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

I - Abertura dos envelopes "DOCUMENTOS" e sua apreciação;

II - Devolução dos envelopes "propostas", fechados, aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III - Abertura dos envelopes "propostas" dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV - Classificação de propostas;

V - Deliberação pela autoridade competente.

8.2. A abertura dos envelopes "DOCUMENTOS" e "PROPOSTA" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes, facultativamente, e pela Comissão.

8.3. Todos os documentos serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

8.4. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

8.5. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificar as licitantes, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

8.6. No julgamento das propostas, o Município de Santo Expedito do Sul deverá levar em consideração o **Menor Preço por Item**.

8.7. O julgamento das propostas deverá ser objetivo, devendo, a Comissão de Licitação, realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele contidos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

8.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Santo Expedito do Sul poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

8.9. Decairá do direito de impugnar, perante o Município de Santo Expedito do Sul os termos do edital de licitação, aquele licitante que tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.10. A inabilitação do licitante importa preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

8.11. No caso de igualdade ou empate de duas ou mais propostas, será realizado sorteio, com a convocação prévia dos participantes.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a)** habilitação ou inabilitação do licitante;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** anulação ou renovação da licitação;
- d)** indeferimento do pedido de inscrição e em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e)** rescisão do contrato, a que se refere o artigo 78, da Lei n.º 8.666/93, aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multas.

II - representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recursos hierárquicos;

III - pedido de reconsideração, da pena de inidoneidade, no prazo de 10 dias úteis da intimação do ato.

9.2. O recurso e o pedido de reconsideração interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após a entrega dos equipamentos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

10.2. A presente Licitação seguirá as normas de pagamento, fiscalização e liberação do respectivo Ministério e aprovação deste.

10.3. Os recursos somente serão liberados para pagamentos após as devidas conferências/vistorias no objeto/equipamentos.

10.4. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DA ENTREGA: LOCAL, PRAZO E HORÁRIOS DE ENTREGA

11.1. Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria da Saúde de Santo Expedito do Sul RS, localizada na Av. José Pilonetto, no prazo de até **20 (vinte) dias a contar do Assinatura do Contrato**, no horário das 7:30h às 11:30:00h e das 13:00h as 16:30h , de segunda a sexta-feira, quando dias úteis,devendo ser acompanhada pelo pessoal da Secretaria da Saúde.

12. DA DOTAÇÃO

12.1. As despesas decorrentes do objeto do presente Edital serão atendidas com recursos provenientes de dotações orçamentárias previstas no ano de 2016.

13. DOS ESCLARECIMENTOS

13.1. Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação – modalidade Tomada de Preços - serão atendidos, durante o expediente, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul, RS, localizada na Av. José Pilonetto, nº 741, Centro..

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Município de Santo Expedito do Sul poderá revogar a presente licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

14.2. A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, por parte do Município de Santo Expedito do Sul, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94.

14.3. As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente ou seu representante legal.



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul**

Santo Expedito do Sul, RS, 16 de Setembro de 2016.

JAIR MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELICIO MOLIN
OAB 48.565
Procurador Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2016

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a Aquisição de Equipamentos odontológicos para Estabelecimentos de Saúde no Âmbito da Atenção Básica para o Município de Santo Expedito do Sul, Processo nº 25000.146695/2014-18, Portaria nº 1.159 de 27 de maio de 2014, Emenda nº 20980008 do Ministério da Saúde, conforme descrição e especificação que consta no item 3 deste termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos se destina a proporcionar as devidas condições para o atendimento dos munícipes residentes na zona urbana e rural e também dos visitantes que necessitam de atendimentos da saúde preventiva da população, através do Sistema Único de Saúde/SUS. Ainda, para melhorar as condições da prestação dos serviços e continuidade dos programas desenvolvidos pela Unidade Básica de Saúde – UBS.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a Aquisição de Equipamentos odontológicos para Estabelecimentos de Saúde no Âmbito da Atenção Básica para o Município de Santo Expedito do Sul, Processo nº 25000.146695/2014-18, Portaria nº 1.159 de 27 de maio de 2014, Emenda nº 20980008 do Ministério da Saúde, conforme descrição do quadro abaixo:

Item	Quant.	Descrição
01	01	Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor) – tubulação embutida, bico giratório descartável, filtro de água e ar, bico giratório para limpeza, limpador de detritos na mangueira de sucção, braço de apoio direito e esquerdo, cinco terminais, comando de 3 movimentos automáticos, base (botão) pé, cabeceira biarticulada, cuba removível de porcelana/cerâmica, caneta de alta rotação (02), sistema de travamento,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

		unidade auxiliar acoplada a cadeira, 3 pontas e porta copos, bandeja aço inox, com pedal, peça de mão com 3 funções, bandeja porta objetos, suporte para instrumentos, regulagem de altura, equipo com sistema de travamento, acoplado pneumático, refletor multifuncional (mais de uma intensidade).
--	--	---